



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 492, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 891 de 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Despacho datado de 11 de junho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da **Portaria nº 891 de 30 de novembro de 2018**, que visa apurar irregularidades no serviço público, em atendimento ao Ofício nº 678/2018/02PJ/NVR, parte integrante desta, que veio encaminhado através da comunicação acima mencionada, para apurar irregularidades no serviço público, **com efeito a partir de 17 de junho de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS.

12/6/19